



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 0170/2021.

Processo Administrativo nº 2019/25103 e 2020/12521

Assunto: Prestação de Contas.

**Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos
procedimentos de Parcerias.**

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei
13.019/2014. Decreto Municipal nº
4.503/2017. Prestação de Contas.
Regularidade.

Trata-se de prestação de contas integrante do Termo de colaboração 001/2020, para realização do projeto "Educar também é brincar: resgatando a infância com cantigas, brincadeiras e diversão". Considerando os documentos apresentados pelo OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA; o Parecer Técnico Financeiro (fl. 121 do proc. 2020/12521) assinado pela contadora municipal e pela chefe do setor de convênios; relatório técnico de monitoramento e avaliação, comprovando o alcance das metas e resultados estabelecidos no referido Termo de Fomento, (fl. 269 do proc 2019/25103) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas ambos homologados pela Comissão de monitoramento e avaliação (fl. 273 do proc 2019/25103 e fl. 387 do proc 2020/12521), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 08 de julho de 2021

Rogerio Pedot Aguilar
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846